



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPOE O ART. 100 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE ANSOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)
EM 24/04/2019
Jessica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

**LEI MUNICIPAL Nº 927/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)**

Denomina Praça 05, situada à Rodovia SE-449,
entre a Rua São João e a Travessa Santo André,
Bairro Olimar e dá outras providências.

Autora: Vereadora Iracema de Mercenas Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **MANOEL RENATO DOS SANTOS**, situada na Rodovia SE-449, entre a Rua São João e a Travessa Santo André no Bairro Olimar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.

Airton Sampaio Martins
Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal